**REGULAMENTO INTERNO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CULTURAL INSTITUCIONAL DE PREMIAÇÃO “Live com Saúde 10 - Relações Familiares: o Desafio da Convivência”, EXCLUSIVO PARA ASSOCIADOS E/OU BENEFICIÁRIOS APPAI**

 Este regulamento interno dispõe sobre a participação em Evento Cultural Institucional de Premiação **“Live com Saúde 10 - Relações Familiares: o Desafio da Convivência”,** que será realizado pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS PROFESSORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – Appai, Pessoa Jurídica sem fins econômicos e/ou lucrativos, constituída como Associação de Classe, declarada e reconhecida como Instituição de utilidade pública, com sede na Rua Senador Dantas, 117, sobreloja 211 – Centro – Rio de Janeiro, RJ, segundo as seguintes regras e condições:

 **Da Participação:**

 A participação é voluntária, gratuita e não está vinculada a nenhum sorteio nem a outra modalidade de decisão por sorte e também não depende de nenhum pagamento pelos concorrentes/associados, tampouco vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

 A participação implica aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento.

 Esta premiação representa Evento Cultural interno e é válida somente para ASSOCIADOS E/OU BENEFICIÁRIOS APPAI, regulares com os setores de Cadastro e Controle, e maiores de 18 (dezoito) anos.

É vedada a participação de funcionários e/ou seus parentes, dependentes e/ou agregados.

 A participação, por si só, como já mencionado, implica o conhecimento e aceitação deste regulamento, com manifestação de concordância com todo o seu teor, bem como com a autorização para que a Appai faça a divulgação deste evento e de seus participantes, das frases e expressões usadas pelos contemplados ou não, sem limitação de tempo, território e número de utilizações, além de concordar automaticamente com a cessão dos direitos autorais eventualmente existentes, sem nenhum ônus.

Ganhadores de quaisquer concursos culturais realizados pela Appai ficam vedados de participar novamente pelo período de 3 (três) meses, a contar da data em que o prêmio foi ganho.

**Da Vigência da Participação:**

A participação neste Evento Cultural poderá ocorrer apenas durante a transmissão ao vivo do

Evento “Live com Saúde 10 - Relações Familiares: o Desafio da Convivência” realizado no dia 12 de junho de 2020, na página do Facebook da Appai (@appairj).

A Appai se reserva o direito de prorrogar o prazo de participação.

**Da Mecânica da Promoção.**

 Durante a transmissão será feita uma pergunta pelo apresentador Luiz André Ferreira, e as 8 primeiras pessoas que responderem corretamente irão levar **um planner de vida saudável Ouse Mudar.**

**Dos Critérios de Seleção**:

Da Mecânica da Promoção:

• Uma pergunta será feita na transmissão ao vivo na página oficial da Appai no Facebook (@appairj).

• As primeiras respostas referentes ao número de brindes que estiverem corretas e que aparecerem na timeline oficial, ABAIXO DO POST/VÍDEO AO VIVO EM QUE FOI FEITA A PERGUNTA, será a vencedora.

• Valerão APENAS as primeiras respostas referentes ao número de brindes que estiverem CORRETAS E QUE APARECEREM NA TIMELINE OFICIAL, ABAIXO DO POST DE VÍDEO DA TRASMISSÃO AO VIVO EM QUE FOI FEITA A PERGUNTA.

• É preciso ser associado, agregado e/ou dependente Appai para ser válido. É vedada a participação de funcionários e/ou seus parentes, dependentes e/ou agregados.

• Não é obrigatória a presença no evento. O Associado e/ou seus beneficiários estarão aptos a participar, mesmo que estejam acompanhando apenas via internet.

• A resposta precisa estar acompanhada da MATRÍCULA (SEQUENCIAL “XXXXXXXX-XX”).

• Caso NÃO ESTEJA CORRETA, a subsequente será avaliada.

• Caso NÃO VENHA ACOMPANHADA DA MATRÍCULA, a subsequente será considerada.

• Além de estar entre as primeiras respostas corretas referentes ao número de brindes oferecidos, o associado DEVERÁ TER COMPARTILHADO O POST DA TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO NO PERFIL do participante no Facebook.

• A Appai não se responsabiliza por eventuais problemas individuais com conexão de internet.

• É válida SOMENTE a ordem que aparecer no perfil oficial da associação no Facebook (@appairj).

• Não serão aceitas montagens que alterem a ordem das respostas.

**Da Decisão da Comissão Julgadora**:

 A decisão da Comissão Julgadora será considerada soberana e irrecorrível. Na hipótese de desclassificação ou desistência do participante vencedor, em qualquer etapa do presente concurso até a data da entrega do prêmio, a **Appai** poderá substituí-lo por outro participante que tenha obedecido a este Regulamento, prevalecendo a ordem de classificação gerada pela Comissão Julgadora**.**

O prêmio não é cumulativo, podendo uma pessoa ganhar apenas uma vez, mesmo que tenha cumprido todos os pré-requisitos mais de uma vez.

**Da Descrição do Prêmio:**

 Serão distribuídos, a título de premiação pelo Evento Cultural Institucional cognominado **“Live com Saúde 10 - Relações Familiares: o Desafio da Convivência”**, **8 (oito) planners Ouse Mudar.**

Ou seja, serão 8 (oito) ganhadores e cada um receberá 01 (uma) unidade do planner Ouse Mudar.

**Da Entrega do Prêmio**:

O participante selecionado citado no resultado deverá receber seu prêmio pelos Correios. O endereço de envio será o que consta no Cadastro do Portal do Associado no momento da participação.

**Em virtude do atraso das entregas dos Correios por conta da pandemia, a Appai não se responsabiliza pelos prazos de entrega.**

Caso o enredeço esteja fora da área de operação dos Correios, o associado deverá retirar seu prêmio pessoalmente, na sede da Appai, na Rua Senador Dantas, 117, sala 229 - Centro - Rio de Janeiro, munido de sua carteira de associado e um documento de identificação com foto. Datas para retirada: serão informadas pelo Apoio ao Associado por telefone.

Só será permitida a retirada pelo próprio vencedor.

O prêmio não poderá, em hipótese alguma, ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro

produto ou bem.

A Appai não se responsabiliza por garantia do produto ou por qualquer fato ocorrido

imediatamente após a entrega ao vencedor.

**Da Forma de Divulgação do Resultado**:

 A divulgação do resultado com os nomes dos Participantes Vencedores poderá ser consultada no site [www.appai.org.br](http://www.appai.org.br) a partir das 12 horas do dia 18 de junho de 2020. A Appai reserva-se o direito de divulgar os nomes dos participantes e outras informações por quaisquer meios e canais à sua escolha.

 Os participantes contemplados também serão comunicados do resultado do Concurso, através de envio de mensagem para o e-mail cadastrado no Portal do Associado, SMS ou contato telefônico.

**Da Cessão de Direitos**:

 Os participantes, inclusive os vencedores, desde já e com a anuência pela participação, autorizam a utilização de seus nomes, imagens e som de voz, bem como cedem a título gratuito os direitos patrimoniais de autor sobre a frase enviada, permitindo a utilização destas em fotos, cartazes, filmes, spots, em qualquer meio de comunicação utilizado pela **Appai** para suas campanhas de divulgação, incluindo, mas não se limitando, a revistas, rádio, sites, blogs, redes sociais, outros suportes e/ou meios de transmissão digital, com ou sem provedor, sem que a **Appai** tenha que fazer quaisquer pagamentos para tanto.

Os participantes cedem, gratuitamente, os direitos patrimoniais de autor sobre as mensagens e fotos desenvolvidas, tornando-se estas de propriedade da **Appai**, podendo a mesma utilizá-las como melhor lhe aprouver.

**Da Desclassificação**:

 Serão imediatamente excluídos deste evento, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os participantes que:

a) Informarem dados pessoais incorretos, falsos ou incompletos, de modo que a sua participação não atenda aos requisitos e condições dispostas neste regulamento;

b) Fraudarem sua participação ou a de outrem;

c) Praticarem ato ilegal ou ilícito ou que de qualquer forma contrariem os procedimentos previstos neste regulamento;

d) Desrespeitarem outras normas, regras e/ou regulamentos da Appai, inclusive os dos Setores de Cadastro e de Controle de Contribuição.

**Das Disposições Gerais**:

 As situações não previstas neste regulamento serão julgadas por uma comissão composta por membros da **Appai**, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis;

 A **Appai** não se responsabiliza por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais serão desclassificadas;

 A **Appai** se isenta integralmente de toda e qualquer responsabilidade advinda da conduta de qualquer participante, inclusive quanto à responsabilidade pelo uso indevido ou pela violação de quaisquer direitos de terceiros, inclusive violação de direitos autorais e de imagem, sem prejuízo do direito de regresso que possui;

 A **Appai** não se responsabiliza pelo acesso e condições de acesso à Internet e não garante que o acesso às redes sociais ou ao hotsite esteja livre de interrupções, intervenções ou suspensões ocasionadas por casos fortuitos ou de força maior e/ou por outros casos que não inteiramente sujeitos ao controle da **Appai**, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos ou atos;

 O Participante reconhece e aceita expressamente que nem a **Appai** nem as redes sociais poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do Prêmio;

 Não serão publicadas ou serão excluídas e, portanto, serão desconsideradas as mensagens de comentários às fotos ou aos vídeos que contenham qualquer comentário que seja ofensivo à **Appai** ou a terceiro ou em desacordo com o Evento, com a legislação brasileira e com as melhores práticas de urbanidade, sendo soberana e irrecorrível a decisão da Comissão e/ou da Appai;

 A **Appai** poderá interromper a ação em qualquer momento por motivos de força maior ou, caso necessário, por situações supervenientes imprevisíveis;

 A participação acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento;

 A participação não gerará ao Participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.

 Fica, desde já, eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com plena concordância de todos os participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de eventuais conflitos resultantes deste Evento Cultural Institucional Interno.